



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Pró-Reitoria de Administração
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Despacho 47/2026 - PROAD/RE/IFRN

16 de abril de 2026

ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 – UASG 158155

Grupo 2 - PROPOSTA DA EMPRESA LCL FACILITIES LTDA

ASG com insalubridade

Corrigir o adicional de Insalubridade, o percentual deve incidir sobre o salário da categoria, conforme cláusula décima segunda da CCT RN00009/2025.

Diante da inexistência de regulamentação específica por parte do Ministério do Trabalho e Emprego acerca dos critérios para definição de banheiros públicos de uso coletivo e de grande circulação, para atender o prescrito nos artigos 190 e 192 da CLT, considera-se para efeito de **pagamento de insalubridade em grau máximo (40%) sobre o salário-mínimo do trabalhador na função de Auxiliar de Serviços Gerais (PISO I)** que exerça a função em banheiros públicos e de grande circulação de forma permanente e efetiva.

TODOS OS POSTOS

O percentual informado para os tens A (Custos indiretos), B (LUCRO) e C.1 (Tributos federais) do módulo 6 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO) estão abaixo do estimado pela equipe de planejamento da contratação, diante desse cenário a empresa consegue manter a exequibilidade de sua proposta?

Ressaltamos que conforme o item 3.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 158155, a licitante concorda que

a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Nesse sentido, o item 4.3 do referido Edital reforça que

nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Ainda com o Edital, o item 13.6 destaca que

os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Grupo 2 - HABILITAÇÃO DA EMPRESA LCL FACILITIES LTDA

Quanto ao requisito de comprovação de capacidade técnica, os atestado atendem ao percentual solicitado no Termo

de Referência, considerando o CNPJ apresentado. Indicamos ao Sr Pregoeiro uma análise no contrato social da empresa, devido alteração de nome e sociedade empresária.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Gomes Cavalcante Junior, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - PROAD/RE**, em 16/04/2026 09:08:49.
- **Francisca Simonely de Vasconcelos, Coordenadora de Compras - FAG-IFRN - SEPLACONT/RE**, em 16/04/2026 09:06:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1057805

Código de Autenticação: 728ca9f7d9

